



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 15 de julho de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

COMUNICADO Nº CMEX Nº 15/2024 , DE 12 DE JULHO DE 2024

COMUNICADO CMEX Nº 15/2024

O Centro de Material Excedente, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 44.960/2000, comunica:

Processo:

Local: Divisão de Administração do Gabinete – Gabinete do Secretário – SSP -GS

Endereço: Rua Líbero Badaró, 39 Centro – SP CEP:01009-000.

Telefone: (11) 3291-6918 E-mail: patrimoniossp@sp.gov.br

Em observância aos artigos 12 e 13 do Decreto nº 50.179/68, alterado pelo Decreto nº 50.857/68, procedeu-se o exame da(s) requisição(ões) do(s) material(is) excedente(s) relativo(s) ao Ofício nº 008/2024 (PRC. 025.00006023/2024-06), pertencentes à Secretaria da Segurança Pública.

Diante do exposto, uma vez atendida(s) a(s) requisição(ões), fica emitida a ordem para que o(s) material(is) excedente(s) solicitado(s) seja(m) **transferido(s)** ao(s) órgão(s), conforme abaixo:

I – Secretaria da Administração Penitenciária (SAP) – Centro de Progressão Penitenciária Dr. Walter Erwin Hoffgen de Porto Feliz (Ofício nº 28398618/2024):

Item Qtd. Discriminação do material Patrimônio

01 01 Detector de metais modelo GS-14601

01 01 Equipamento de raio x GS-14573

Nos termos do artigo 14, do Decreto nº 50.179/1968, o(s) requisitante(s) deverá(ão) entrar na posse do(s) material(is), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, sob pena de imediata perda dos referido(s) item(ns).

Considerando que este Centro necessita do documento comprobatório da entrega do(s) bem(ns), por se tratar de peça indispensável à instrução do processo de arrolamento, fica conferido o **prazo de 10 (dez) dias**, contados da retirada, à Polícia Militar do Estado de São Paulo para nos enviar o comprovante de retirada do(s) material(ais), através do **Sistema Eletrônico de Informações do Estado de São Paulo-SEI/SP**, para a unidade **CC-FUSSP-CMEX**.